

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ nº 17.765.891/0001-70
NIRE 3330030675-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ELEVA EDUCAÇÃO S.A., REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2022

I. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de maio de 2022, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, coordenada pela **ELEVA EDUCAÇÃO S.A.**, companhia localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22.280-100 ("Emissora").

II. Convocação e Presença: Presentes: **(i)** os debenturistas representando a totalidade das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A. ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme constante da Lista de Presença de Debenturistas arquivada na sede da Emissora, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e nos termos da Cláusula 10.2.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A.*" celebrado em 14 de junho de 2021, conforme alterado ("Escritura"); **(ii)** os representantes legais da Emissora; e **(iii)** o representante legal da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário").

III. Mesa: Presidente: Sr(a). Michele Ruiz; Secretário: Sr(a). João Paulo do Prado Campos.

IV. Ordem Do Dia: Deliberar sobre:

(i) A liberação da fiança outorgada pela Escolas Globais do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.818.000/0001-79 ("Escolas Globais" e "Fiança da Escolas Globais", respectivamente) no âmbito das Debêntures e da Escritura de Emissão, a ser formalizada mediante celebração de termo aditivo à Escritura de Emissão, que deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") e nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes ("Cartórios de RTD"), nos prazos previstos na Escritura de Emissão; e

(ii) a autorização para que a Emissora pratique todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas.

V. **Deliberações:** Instalada validamente a assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) a liberação da Fiança da Escolas Globais, a ser formalizada mediante celebração de termo aditivo à Escritura de Emissão, que deverá ser arquivado na JUCERJA e nos Cartórios de RTD, nos prazos previstos na Escritura de Emissão, em razão do que a Escolas Globais não possuirá mais qualquer responsabilidade ou obrigação passada ou futura em relação às Debêntures ou a Escritura de Emissão, sendo certo que a liberação da Fiança da Escolas Globais e o consequente aditivo à Escritura de Emissão estão condicionados à efetiva conclusão do processo de venda da Escolas Globais, cuja venda e respectivo pagamento dos mútuos deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da presente Assembleia Geral de Debenturistas; e

(ii) autorizar a Emissora a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia Geral de Debenturistas, nos exatos termos acima.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão. Ficam ratificados os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

VI. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

VII. **Assinatura Digital.** Todos os signatários reconhecem que a presente ata, bem como as assinaturas apostas eletronicamente, tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparada a documento físico para todos os efeitos legais, e reconhecem e declaram, nos termos dos artigos 6º do Decreto nº 10.278/20 e 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, que qualquer forma de comprovação de consentimento dos signatários ou de seus representantes legais, ainda que não ocorra via certificados

eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, é um meio escolhido de mútuo acordo como apto a comprovar autoria e integridade desta ata e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse, sendo suficientes para atestar sua autenticidade, validade e eficácia.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de maio de 2022

Mesa:

DocuSigned by:

Michele Ruiz

86E3DD771F79495...

Michele Ruiz

Presidente

DocuSigned by:

João Paulo Prado Campos

87106B46A021463...

João Paulo do Prado Campos

Secretário

Emissora:

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

DocuSigned by:

Bruno Elias

7065470B240646B...

Nome: Bruno Elias Pires

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

João Paulo Prado

87106B46A021463...

Nome: João Paulo Prado

Cargo: Diretor

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

DocuSigned by:

Carlos Alberto Bacha

0E29096A548A43D...

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Administrador